



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.700, de 1º de fevereiro de 1.993.

"Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 22 e 23 do mês de fevereiro - Carnaval".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os dias 22 e 23 de fevereiro recairão numa segunda e terça-feira de Carnaval, festa popular tradicional;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos Servidores Públicos Municipais um melhor aproveitamento de lazer;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1.993, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com excessão dos Servidores que trabalham em turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na
continua..



025

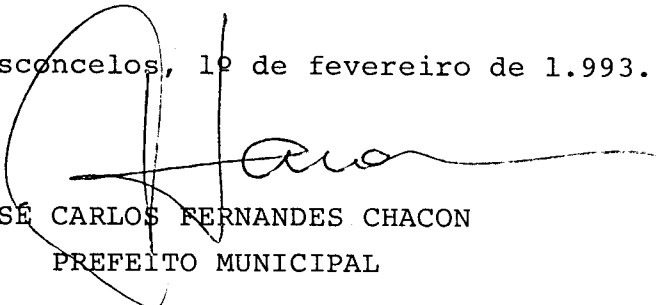
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.700/93 - Fls.02.

data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de fevereiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*